



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município da “Canção Italiana”

**D E C R E T O N° 017/2021, de 23 de março de 2020.**

“Estabelece Turno Único nas repartições Públicas do Município, no dia 01 de abril de 2021, no horário das 7:00 horas às 13:00 horas e, dá outras providências.”

**JOCIMAR VALER**, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando**, que o dia 01 de abril é véspera da sexta-feira Santa, feriado religioso;

**Considerando**, que o povo coqueirense em sua grande maioria é de religião católica e costumam estar em orações na tarde da Quinta-feira Santa, com o objetivo de participar das adorações da Semana Santa, embora neste ano atípico, as orações e comemorações se restrinjam de acordo com o Decreto em vigência e;

**Considerando**, que os funcionários do município, também, fazem parte desta população religiosa,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido Turno Único nas repartições Públicas Municipais, no horário das 7:00 (sete horas) às 13:00 (treze horas), no dia 01 de abril do corrente ano de 2021.

**Parágrafo Único** – As atividades consideradas de caráter essenciais terão sua escala de serviços determinada antecipadamente pelo Secretário correspondente.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS,**  
aos 23 dias do mês de março de 2021.

**JOCIMAR VALER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Henrique Luciano Ongaratto**  
Secretário Municipal da Administração